

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.28.001

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA J V ANDRE MANUTENÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J V ANDRE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.952.830/0001-70, com sede na Avenida XX, nº 291, Jereissati II, CEP 61.800-000, Pacatuba/CE, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Valdo André, inscrito no CPF: 701.972.377-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 20239023, oriundo da Tomada de Preços nº 2023.02.28.001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato nº 20239023, que autoriza a prorrogação da vigência para serviços de natureza contínua, além das disposições constantes do instrumento convocatório e dos demais elementos integrantes do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20239023**, decorrente da Tomada de Preços nº 2023.02.28.001, relativo à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Aquiraz**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e valores originalmente pactuados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20239023 por **12 (doze) meses**, com início em **29 de março de 2026** e término em **28 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do contrato original, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à execução das atividades públicas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz
- Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Aquiraz/CE, 06 de março de 2026**



Felipe Freitas Cavalcante  
Diretor Geral

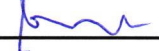
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**  
CNPJ nº 00.133.185/0001-02  
**CONTRATANTE**

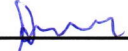


José Valdo André

Representante Legal da Empresa  
**JV ANDRÉ MANUTENÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ nº 04.952.830/0001-70  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1.   
Nome:  
CPF:

2.   
Nome:  
CPF: